

SRF I - Divinópolis

EDITAL 010.075/2017
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I
DIVINOPOLIS - AF/3ºNÍVEL/ARCOS-MG
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na AF/Arcos, situada na Rua São Geraldo,416 - Centro-Arcos-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, Inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Arcos.

- Inscrição Estadual Nome Empresarial
- 001096859.00-39 MARCONES VAZ JULIO – ME
- 042122354.00-41MARIA DE FATIMA ALBINO GOMES – ME
- 001073360.00-93 MARIANA RODRIGUES CAMPOS – ME
- 042415877.00-01 MARLI DA CRUZ PAIXAO CPF 269.999.601-78 - ME
- 002150692.00-04 MBL TRANSPORTES LTDA – ME
- 001080265.00-15 MERCEARIA FERREIRA E GUIMARAES LTDA – ME
- 001012660.00-66 MINAS ARCOS BIJUTERIAS LTDA – ME
- 001049246.00-19 MINERARCOS - COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA – ME
- 001971743.00-98 MINERACAO VALE DE MINAS LTDA – ME
- 002343891.00-63 MINAS ONIBUS E PECAS LTDA – ME
- 002003411.00-46 MONCATEC MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME
- 001025064.00-66 MOVILOG TRANSPORTES LTDA – EPP
- 001467556.00-67 MULTIMARCAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – ME
- 002199013.00-20 MONT SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – ME
- 001020605.00-11 NJR TRANSPORTES EIRELI – ME
- 001000826.01-50 NETFOR TELECOMUNICACOES GLOBAIS– EPP
- 042197533.00-32 OSMAR FERNANDES PEREIRA - ME
- 001855109.00-46 PRISCILA BARROS DE ARAUJO – ME
- 001602167.00-86 RABELO E COSTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – ME
- 001587971.00-25 RAHJE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA – ME
- 001623633.00-42 REAL CAR LTDA – ME
- 042869220.00-45 SANTA LUZIA SERVICOS EIRELI – EPP
- 001065652.00-94 REDE CARGAS TRANSPORTES LTDA – EPP
- 042015611.00-78 REKARGA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA – EPP
- 001397965.00-49 REVEST PISOS LTDA – ME
- 002411128.00-05 RIO ESPINILHO TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- 042752701.00-30 RITA CONCERTOS DIESEL LTDA – ME
- 042308664.00-25 RITA ARMAZENS GERAIS LTDA
- 002393808.00-94 RODOFAZ TRANSPORTES LTDA – ME
- 001963525.00-02 RODRIGO BRITO DA SILVA – ME
- 001562086.01-67 RODRIGO CARVALHO BASTOS - CPF: 217.999.748-55
- 042822860.00-30 RRJ QUIMICA E TRANSPORTES LTDA
- 002035720.00-04 ROTHILA TRANSPORTES LTDA – ME
- 001670171.00-77 SEMIK CALDERARIA LTDA – EPP
- 042201559.00-24 SIMECAL INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA
- 042038084.00-09 SUPERMERCADO PARADA ECONOMICA LTDA – ME
- 001602033.00-28 ANTONIO MARCOS CIRILO – ME
- 382223581.01-68 TRANSPORTADORA PONTO AZUL LTDA
- 042732351.00-26 TRANSPORTES AMMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME
- 042630756.15-32 TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA
- 001885785.00-56 TRANSPORTES SASSO LTDA
- 059352263.01-66 TRANSPORTES UIP LTDA
- 042633112.00-87 TRANSRITA LTDA
- 0471022205.02-56 TRIALE LOGISTICA LTDA
- 001542729.00-87 WASHINGTON GONTIJO DOS SANTOS ALBINO – ME
- 002469402.00-05 UNIAO LOG LOGISTICA LTDA – EPP
- 001534446.00-90 VALERIA APARECIDA ZAKORCHINI DE OLIVEIRA – ME
- 042011036.00-12 VIASA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017.
Chefe de Unidade: Augusto Mário Motta Mayer

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Intimação (AIAP)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000021290.08 de 13/02/2017, a apresentar na repartição fazendária de Pará de Minas, localizada na praça Padre José Pereira Coelho nº90,centro, Pará de Minas, MG, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2015: Notas Fiscais eletrônicas de Saldas referente às salidas tributadas e respectiva comprovação de faturamento mensal referente ao período solicitado.

FRANCIELE MATOS CPF 119.655.866-35 – ME
I.E.: 0023545930041
Rua PREFEITO MARIO CARNEIRO número 50, Loja 02 – B. Centro – Dores do Indaia - MG
Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2017.
Eduardo da Silva Mendonça MASP 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

14 926680 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL/CATAGUASES INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimento poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Tenente Fortunato, 200 A, Centro, Cataguases-MG.
PTA Nº: 01.000682490.70
Sujeito Passivo: Star Pet Shop de Cataguases Ltda - ME
IE. nº 153.300530.00-89
Endereço: Rua Major Vieira, 45, Loja 01, Centro, Cataguases/MG – Cep.36.770.060.
Coobrigado: Fernando Capobiangio Pereira
CPF nº:014.605.746-56
Endereço: Rua Tenente Luiz Ribeiro, 316, Bairro Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG-Cep.36.774.034.
Cataguases 13 de fevereiro de 2017
Maria do Carmo Vale Neto Machado – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível/Cataguases.

DF 1º NÍVEL/SRF I/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 140 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica concedido ao coobrigado do Auto de Infração nº 01.000433784-53, em nome de Casa Mattos Ltda., inscrição estadual 384.044885.02-46, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, para vistas dos autos. Esclarecemos que durante o prazo supracitado, os autos processuais permanecerão à disposição nesta delegacia, localizada à Rua Halfeld, nº414, sala 206, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.010-000.
WALMIR DA SILVEIRA MATTOS - CPF: 013.074.446-87
Endereço: Avenida Coronel Artur Cruz, 89, Centro, Cataguases, MG. CEP 36.773-008.

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2017.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal – DF/1º Nível/Juiz de Fora

DF 1º NÍVEL/SRF I/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 140 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica concedido ao coobrigado do Auto de Infração nº 01.000428418-77, em nome de Casa Mattos Ltda., inscrição estadual 153.044885.00-77, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, para vistas dos autos. Esclarecemos que durante o prazo supracitado, os autos processuais permanecerão à disposição nesta delegacia, localizada à Rua Halfeld, nº414, sala 206, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.010-000.
WALMIR DA SILVEIRA MATTOS - CPF: 013.074.446-87
Endereço: Avenida Coronel Artur Cruz, 89, Centro, Cataguases, MG. CEP 36.773-008.

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2017.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal – DF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000679575.00
Autuados: DEBORA DA CRUZ REIS 08389196697
IE: 002.108523.00-07
CNPJ: 17.680.962/0001-31
Rua São Sebastiao, 503, Centro, Juiz De Fora - MG e
DEBORA DA CRUZ REIS, CPF: 083.891.966-97,
Rua São Mateus, 651, São Mateus, Juiz De Fora -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 17680962/05367210/070217, lavrado em 07/02/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000679575.00. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de dezembro de 2013. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF- 1/JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
2º NÍVEL DE CARANGOLA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo por estar em local ignorado, incerto e inacessível e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa fica intimado a promover no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado a Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Marechal Deodoro, 333 – centro – Carangola –MG.
PTA Nº: 03.000374402-38 IE: 242.228209.00-10
SUJEITO PASSIVO: Ana Paula Dornelas da Silva - ME
Rua Presidente Vargas, 83 - Centro
Divino – MG CEP: 36820000
Sujeito Passivo: Rua Major Vieira, 45, Loja 01, Centro, Cataguases/MG – Cep.36.770.060.
Coobrigado: Fernando Capobiangio Pereira
CPF nº:014.605.746-56
Endereço: Rua Tenente Luiz Ribeiro, 316, Bairro Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG-Cep.36.774.034.
Cataguases 13 de fevereiro de 2017
Maria do Carmo Vale Neto Machado – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível/Cataguases.

14 926681 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/UBERABA
GUSTAVO ANTÔNIO DOS SANTOS

Ato nº 01/2017
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Analicia Xavier Mendes, matrícula 43585671691 do município de Campos Altos/SRF Uberaba, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Uberaba, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

GUSTAVO ANTÔNIO DOS SANTOS

Superintendente Regional da Fazenda I/Uberaba

Ato nº 02/2017
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, IGOR CARVALHO CORDEIRO, matrícula 04473332675, Servidor Municipal, no município de Campos Altos/SRF Uberaba, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Uberaba, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017

GUSTAVO ANTÔNIO DOS SANTOS

Superintendência Regional da Fazenda I/Uberaba

14 926682 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000021246.26, tendente a verificar registro e aproveitamento de crédito de ICMS de documentos fiscais de entrada declarados falsos, ideologicamente falsos ou inidôneos por meio de Ato Declaratório publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Fica também INTIMADO a apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas, MG, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Apuração de ICMS, Documentos Fiscais de Entrada, Comprovante de Recolhimento do ICMS na origem, Documentos comprobatórios das operações de circulação das mercadorias e respectivas operações financeiras, todos relativos ao período de 01/12/2013 e 31/10/2014.

CONTRIBUINTE: WTJ COUROS EIRELI - ME
Ins. Estadual nº: 002.231629.00-51
CNPJ nº: 18.963.977/0001-70
Município: Claraval/MG.
Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2017.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000020482.45, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas, MG, documentos fiscais de entrada e saída, Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída, Livro Registro de Apuração de ICMS, todos do período de 01/2012 a 12/2015, Livro Caixa e cópias das declarações do SIMPLES NACIONAL (PGDAS-D) de 2012 e cópias das declarações de apuração de informação de ICMS (DAPI) de 2013 a 2015.

CONTRIBUINTE: KERALA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Ins. Estadual nº: 001.524149.00-19
CNPJ nº: 11.421.572/0001-60
Município: Belo Horizonte/MG.
Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2017.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000020487.33, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas, MG, documentos fiscais de entrada e saída, Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída, Livro Caixa (na ausência, Livro Diário ou Razão) e cópias das declarações do SIMPLES NACIONAL (SIMEI/DASN/PGDAS-D), relativas ao período de 06/2013 a 06/2016.

CONTRIBUINTE: CILDA BATISTA DE SOUZA
051619357-07
Ins. Estadual nº: 002.167494.00-25
CNPJ nº: 18.307.370/0001-31
Município: Belo Horizonte/MG.
Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 2017.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

14 926684 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMGM Nº 16 DE 14

DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 45.683, de 9/8/2011, e suas alterações previstas na Lei Estadual nº 21.077, de 27/12/2013 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE, Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria/LEMGM nº 31/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art.1º - Determinar, nos termos do Decreto 45.242/2009 e Resolução SEPLAG nº 37/2010, a instauração de Sindicância Administrativa para fins de apuração de responsabilidade no desaparecimento constatado, em 23/10/2012, de bem móvel registrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sob o Patrimônio nº 1748801-0 - Relógio de Parede revestido de jacarandá, conforme consta do Boletim de Ocorrência - REDS nº. 2012-002211469-001, lavrado, em 24 de outubro de 2012. Art. 2º - Alterar o Art.2º da Portaria/LEMGM nº 31/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Designar os servidores, abaixo, integrantes da Comissão Sindicante: I - Carlos Roberto de Carvalho Pinto – MASP: 0341561-9 II - Manoelito Ornelas de Melo - MASP: 1047396-5. III - Wilson Tales Viana - MASP: 1296580-2. Parágrafo único: A Comissão Sindicante será presidida pelo primeiro que conduzir os trabalhos, podendo ser substituído pelo segundo, nas ausências e impedimentos. Art. 3º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório ao Diretor-Geral, da LEMG. Art. 4º Esta portaria entrará em na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2017. Ronan Edgard dos Santos Moreira - Diretor Geral.

14 926878 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

Extrato para publicação

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, designa como Gestora da Parceria do Termo Aditivo de Colaboração nº 010/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Associação Mãe Admirável, a servidora ANTONIA ISALTINA MUSSI, matrícula 38.434-4, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Quinta, inciso III, Parágrafo único do referido Termo Aditivo de Colaboração.

Extrato para publicação

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, designa como Gestora da Parceria do Termo Aditivo de Colaboração nº 011/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Comunidade REVIVER a servidora ANTONIA ISALTINA MUSSI, matrícula 38.434-4, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Quinta, inciso III, Parágrafo único do referido Termo Aditivo de Colaboração.

Extrato para publicação

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, designa como Gestora da Parceria do Termo Aditivo de Colaboração nº 010/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Nucleo de Apoio Reviver, a servidora ANTONIA ISALTINA MUSSI, matrícula 38.434-4, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Quinta, inciso III, Parágrafo único do referido Termo Aditivo de Colaboração.

Extrato para publicação

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, designa como Gestora da Parceria do Termo Aditivo de Colaboração nº 012/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e CREDEQ – Centro de Recuperação de Dependência Química, a servidora ANTONIA ISALTINA MUSSI, matrícula 38.434-4, em cumprimento ao disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Quinta, inciso III, Parágrafo único do referido Termo Aditivo de Colaboração.

Extrato para publicação

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, por meio da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, designa como Gestora da Parceria do Termo Aditivo de Colaboração nº 013/2011, celebrado entre a Secretaria de Colaboração